

# Classificados



## ANÚNCIO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL 1 (UM) AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E 1 (UM) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 42/VIII/2013, de 17 de setembro, alterada pela lei n.º 120/IX/2021, de 17 de março, torna-se público que, por deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), se encontra aberto um concurso para o preenchimento de 2 (duas) vagas: 1 Assistente Administrativo e 1 Ajudante de Serviços Gerais, para integrar no quadro de pessoal da CNPD.

A composição do Júri é a seguinte:

**Presidente:** Engenheiro Djamilson Pinto

**Vogais:** Dra. Isis Maria Rodrigues

Dr. Gerson Monteiro

O júri pode recorrer-se a terceiro para efeitos de avaliação psicotécnica dos concorrentes.

### Regulamento do concurso

#### 1- Requisitos de candidatura

- a) Para Assistente Administrativo, os candidatos devem possuir 12.º ano de escolaridade, oficialmente reconhecida, e estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- b) Para Ajudante de Serviços Gerais, os candidatos devem possuir 10.º ano de escolaridade, oficialmente reconhecida, e estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- c) Os candidatos devem ainda possuir os requisitos gerais para provimento em funções públicas.

#### 2- Principais Responsabilidades:

##### 2.1 - Para Assistente Administrativo

- a) Prestação de serviços de atendimento, informação e encaminhamento do público que se dirige à Comissão;
- b) Execução das tarefas de natureza administrativa indispensáveis à organização e gestão da Comissão;
- c) Execução de tarefas de apoio de toda a atividade da Comissão, mediante ordens, instruções e orientações, nomeadamente, autuação, registo e movimentos dos processos, organização e arquivo dos documentos, participação nos trabalhos da tesouraria e outras tarefas afins.

##### 2.2 - Para Ajudante de Serviços Gerais

- a) Executar tarefas auxiliares, assegurando a higiene local e o apoio de documentação;
- b) Prestar funções de ínole administrativo, designadamente a receção e entrega de expediente e encomendas.

#### 3- Instrução da candidatura

- a) A candidatura deve ser dirigida ao Presidente e instruída com os seguintes documentos:

- i. Requerimento contendo elementos de identificação, entre os quais o endereço eletrónico;
- ii. Curriculum vitae detalhado e atualizado;
- iii. Cópia de CNI/BI ou passaporte;

iv. Cópia certificada de habilitações literárias;

v. Certificado do registo criminal;

vi. Atestado Médico;

vii. Uma fotografia tipo passe;

b) Não será admitida a candidatura:

- i. Apresentada fora de prazo;
- ii. Apresentada por quem não reunir os requisitos exigidos no n.º 1;
- iii. Desacompanhada dos documentos exigidos na alínea anterior, exceto fotografia.

#### 4- Entrega da candidatura

a) A candidatura deve ser apresentada **no prazo de 20 dias corridos, a contar da última publicação do presente anúncio no Jornal**, na Secretaria da CNPD ou por correio para o endereço: Avenida da China, Rampa da Terra Branca, Apartado 1002, C.P. n.º 7600, Praia ou ainda através do endereço eletrónico: [cnpd.concurso@gmail.com](mailto:cnpd.concurso@gmail.com)

b) Os que forem enviados por correio deverão ter carimbo com a mesma data.

#### 5- Lista de candidatos

a) Findo o prazo de apresentação de candidaturas, o júri deverá elaborar, no prazo de 10 dias, a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos excluídos, com indicação fundamentada dos motivos de exclusão.

b) A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede da CNPD e, na mesma data, será publicitada no sítio da internet da CNPD, com menção da data da afixação.

c) Os candidatos excluídos poderão reclamar para o júri no prazo de 5 dias a contar da publicação da lista provisória.

d) Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas, será afixada a lista definitiva de candidatos na sede da CNPD e, na mesma data, será publicitada no sítio da internet da CNPD, com menção da data da afixação.

#### 6- Métodos de seleção

a) Após a avaliação das candidaturas apresentadas, será afixada uma lista dos candidatos admitidos e não admitidos;

b) As provas serão realizadas presencialmente na cidade da Praia, em local a indicar, exceto se justificar, em outros concelhos do país.



### 6.1 - Para Assistente Administrativo

- a) O concurso é constituído por Triagem documental;
- b) Prova Escrita de Conhecimento, a qual é classificada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores;
- c) Os candidatos aprovados na prova referida na alínea b) serão submetidos a testes psicotécnicos, classificados segundo parecer fundamentado com menção final “**favorável**” ou “**não favorável**”;
- d) Os candidatos com a menção final “**favorável**” no teste psicotécnico são submetidos a entrevista, a qual é classificada numa **escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores**;
- e) A classificação final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, será calculada pela média aritmética da nota final obtida no teste de conhecimento que tem um peso de 60% (sessenta porcento) e na entrevista que equivale a 40% (quarenta porcento);

### 6.2 - Para Ajudante de Serviços Gerais

A seleção comporta três fases, com carácter eliminatório: 1ª Fase -

Pré-seleção/ Triagem documental; 2.ª Avaliação Curricular; 3ª Fase Entrevista, a qual é classificada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores; e Seleção Final.

### 7- Lista de classificação final

No prazo de 10 dias úteis a contar da realização das entrevistas, o júri procederá à ordenação dos candidatos por ordem decrescente da média de classificação obtida e elaborará uma ata contendo a respetiva lista de classificação final e sua fundamentação, a qual será sujeita à homologação da CNPD.

### 8- Disposições finais

- a) Todas as decisões tomadas no processo de concurso são passíveis de reclamação e/ou recurso nos termos lei.
- b) Aplica-se, subsidiariamente e com as devidas adaptações, a legislação vigente sobre os concursos.

Regulamentos, local e data de realização de teste e outros incidentes do concurso são publicados no sítio [www.cnpd.cv](http://www.cnpd.cv).

Praia, 19 de dezembro de 2025



### ANÚNCIO

#### “HOSPITAL DE CABO VERDE (HCV)”

#### ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**HOSPITAL DE CABO VERDE (HCV)**” do proponente **GOVERNO DE CABO VERDE** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 16 de dezembro a 30 de janeiro nos seguintes locais:

- Site [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv)
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv) com conhecimento de [Celestino.Barbosa@maa.gov.cv](mailto:Celestino.Barbosa@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 18 de dezembro de 2025



### ANÚNCIO

#### “MONSTER TRUCK – ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO”

#### ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**MONSTER TRUCK – ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO**” para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 19 de dezembro a 23 de janeiro nos seguintes locais:

- Site [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv)
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv) com conhecimento de [Celestino.Barbosa@maa.gov.cv](mailto:Celestino.Barbosa@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 22 de dezembro de 2025





**(Anúncio)**  
**SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**  
**(Empresa)**

Achada São Filipe – Edifícios DGASP-UCP/Poser – Ministério da Agricultura – Praia, C.P. 236  
 Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57; Fax:238/261-35-58

**CABO VERDE**

**PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS  
 (POSER)**

**Título da missão:** Contratação serviço de arquivamento eletrónico de dados e documentos.

**Número de referência:** CPV-1604-0147-CS-CQS

**Data:** 24-12-2025

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um Financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para cobrir o custo de Programa de Oportunidades Socioeconómicas Rurais e planeia utilizá-lo parcialmente para esse serviço. A utilização dos fundos do FIDA está sujeita à aprovação do FIDA, nos termos e condições estabelecidos no acordo de financiamento e de acordo com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e os seus agentes, representantes e funcionários serão isentos de toda a responsabilidade no que respeita a quaisquer ações legais, procedimentos, reclamações, exigências, perdas e obrigações de qualquer tipo e natureza que qualquer parte possa invocar em relação ao POSER.

2. Os Serviços (“os Serviços”) consiste na contratação de um gabinete especializada em arquivamento eletrónico para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa (POSER) a executar o serviço de digitalização (scanning), organização, indexação e upload dos documentos físicos do Programa POSER.

3. Informações detalhadas são fornecidas nos termos de referência que deverão ser solicitados através do endereço eletrónico abaixo indicado.

4. O POSER (“o Cliente”) convida agora as empresas qualificadas (as “empresas”) a manifestarem interesse em prestar os serviços em causa. As empresas interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência necessárias e relevantes na área do serviço.

5. Chamamos a atenção dos consultores interessados para a Política do FIDA sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo<sup>1</sup> e sobre a Política Revisada do FIDA sobre a Prevenção da Fraude e da Corrupção nas suas Atividades e Operações<sup>2</sup>. Este último estabelece as disposições adotadas pelo FIDA relativas a práticas reprováveis. O FIDA esforça-se também por garantir que as suas atividades e operações são realizadas num ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer assédio, incluindo assédio sexual, e de qualquer exploração ou abuso sexual, conforme especificado na sua Política de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual.<sup>3</sup> Ao submeter este documento, certifica que leu e compreendeu a Política de Privacidade e concorda em obedecer à mesma.<sup>4</sup>

6. A Empresa não pode estar numa situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente perceptível como tal. Qualquer consultor em tal situação será excluído, a menos que expressamente aprovado pelo Fundo. Presume-se que existe um conflito de interesses quando um consultor, os seus funcionários ou empresas afiliadas (a) têm relações que lhes dão conhecimento inadequado de informações não divulgadas relativas ou que afetam o processo de seleção e

1 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/41942012>

2 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40189695>.

3 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40738506>

4 Esta política está definida no documento disponível no seguinte endereço:<https://ifad.org/fr/privacy>.

a execução do contrato, (b) respondem a mais de uma chamada para manifestações de interesse neste procedimento de aquisição, (c) têm laços profissionais ou familiares com um membro do conselho de administração ou funcionários do comprador, com o Fundo ou os seus agentes, ou com qualquer pessoa que tenha participado ou possa razoavelmente esperar-se que participe, direta ou indiretamente, (i) na preparação desta convocatória para manifestações de interesse, (ii) do processo de seleção para o contrato relevante, ou (iii) a execução deste último

7. O contrato resultante do presente concurso será executado de acordo com os Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC), consultáveis no endereço abaixo: <https://www.ifad.org/en/social-environment-assessment-procedures>

8. A empresa é obrigado a comunicar permanentemente qualquer situação de conflito de interesses, real, potencial ou razoavelmente perceptível, que possa surgir durante a formulação da manifestação de interesse, o processo de seleção ou a execução do contrato. A não divulgação de tais situações pode, em particular, resultar na exclusão, rescisão do contrato ou qualquer outra medida apropriada, de acordo com a Política do FIDA sobre a Prevenção de Fraude e Corrupção nas suas Atividades e Operações.

9. A empresa será selecionada de acordo com o método CQS (Consultant Qualification Selection) explicado no Guia Prático de Aquisições disponível no site do FIDA no seguinte endereço: <https://www.ifad.org/fr/project-procurement>.

10. Os critérios de pré-seleção são os seguintes: (Mais detalhes no termo de referência):

- Negócio principal e anos de atividade;
- Experiência relevante no serviço de arquivarem;
- Conhecimento técnico e capacidade operacional.

11. Os especialistas-chaves não serão avaliados nesta fase.

12. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture ou subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.

13. Qualquer pedido de esclarecimento relativo ao presente anúncio à manifestação de interesse deverá ser feito por escrito e enviado nos endereços de correio eletrônico abaixo das 08:30 às 16:30 (hora local) do dia 29 de dezembro de 2025 o mais tardar. O POSER responderá a todos os pedidos de esclarecimento até o dia 02 de janeiro de 2026.

14. As manifestações de interesse devem ser apresentadas em português e entregues por escrito dentro do prazo, com a menção “**Contratação serviço de arquivamento eletrônico de dados e documentos ref. CPV-1604-0147-CS-CQS**”, nos endereços abaixo indicados (pessoalmente ou por correio eletrônico), **até o mais tardar o dia 07 de janeiro de 2026**.

**PROGRAMA DE OPORTUNIDADES SOCIOECONOMICAS RURAIS | MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO AMBIENTE.**

À atenção de: Jaime de Pina – Coordenador do POSER  
 Achada São Filipe – Complexo do Ministério de Agricultura e Ambiente do POSER  
 Praia, C.P. 236  
 Tel.238-264-00-24 / 8650 - 356-46-57;  
 Fax:238/261-35-58  
 E-mail: [concursos.poser@ucp.gov.cv](mailto:concursos.poser@ucp.gov.cv)  
 CC.: [lucilene.monteiro@ucp.gov.cv](mailto:lucilene.monteiro@ucp.gov.cv); [iannic.nogueira@ucp.gov.cv](mailto:iannic.nogueira@ucp.gov.cv); [jaime.pina@ucp.gov.cv](mailto:jaime.pina@ucp.gov.cv);



Banco Comercial do Atlântico, S.A.  
Sede: Praia  
E-mail: bca@bca.cv  
Capital Social 1.324.765.000\$00

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Exmos. Senhores,

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores Acionistas do Banco Comercial do Atlântico, S.A. para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no próximo dia **15 de Janeiro de 2026, pelas 15 horas e 00 minutos**, no Hotel Pérola, sítio em Chã de Areia, Praia, Santiago, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

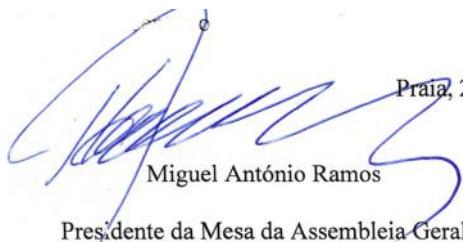
- 1. Deliberar sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Administração, para o triénio 2026-2028;**
- 2. Deliberar sobre a exoneração e quitação de responsabilidades decorrentes do exercício de funções dos administradores cessantes, com exceção dos casos de fraude, dolo ou negligência grave;**
- 3. Deliberar sobre a nomeação dos membros da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações;**
- 4. Deliberar sobre quaisquer outros assuntos conexos ou complementares aos pontos anteriores que se revelem necessários à transferência do controlo acionista.**

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão, na reunião da Assembleia Geral Extraordinária, exercer o seu direito de voto, de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade.

Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral Extraordinária, bastando, como instrumento de representação, uma carta assinada, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Caso a Assembleia não poder reunir-se na data marcada, por falta de representação do capital exigido por lei e pelo contrato de sociedade fica desde já fixado o dia 27 de janeiro de 2026, para a realização da Assembleia Geral, podendo deliberar validamente seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.



Praia, 22 de dezembro de 2025  
Miguel António Ramos  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
Câmara Municipal do Sal

### Anúncio de concurso público nº 16/CMSAL/2025. Aquisição de dois camiões de resíduos sólidos urbanos

- 1. Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção dos Serviços de Administração Patrimonial e de Contratação Pública.
- 4. Financiamento:** as despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal e pelo Governo de Cabo Verde (Fundo do Ambiente).
- 5. Objeto do Concurso:** Aquisição de dois camiões de resíduos sólidos urbanos (recolha do lixo)
- 6. Obtenção dos documentos do concurso:** O caderno de encargos do presente concurso pode ser obtido através do site Ecompras - <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>
- 7. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70º] do Código da Contratação Pública.
- 8. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registrado ou correio eletrónico ([contrataçao.publicacmsal@gmail.com](mailto:contrataçao.publicacmsal@gmail.com)) com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
- 9. Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham:** Português
- 10. Data de apresentação de propostas:** os interessados devem entregar as propostas até o dia 12 de janeiro de 2026, até às 16H00.
- 11. Prazo de manutenção das propostas:** os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
- 12. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa.
- 13. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 13 de janeiro de 2026, às 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 14. Lei aplicável ao procedimento:** lei no 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime Jurídico de Contratos administrativos (RJCA) – Lei no 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 22 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal do Sal



/PhD Julio António Lopes dos Reis/  
Gabinete do Presidente



## AVISO DE ABANDONO DO LUGAR DE TRABALHO

Record Cabo Verde  
Achada Santo António

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano aprovado pelo (Decreto legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 03 de fevereiro), torna-se público que o trabalhador abaixo identificado se encontra em situação de abandono do lugar de trabalho, por ausência injustificada superior a 10 (dez) dias consecutivos:

- Nome do trabalhador: **Jailson Varela**
- Função: **Operador de Imagens / Editor**
- Local de trabalho: **Record Cabo Verde - Achada de Santo António, Praia**
- Data de início da ausência: **29 de outubro de 2025**

Mais se comunica que, nos termos da lei, o contrato de trabalho poderá ser considerado resolvido por abandono, caso o trabalhador não compareça ao local de trabalho ou não apresente justificação válida da ausência, no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do presente aviso.

Feito na Cidade da Praia, aos 15 de dezembro de 2025.

**Rede Record de Televisão Cabo Verde, S.A.**

Rede Record de Televisão Cabo Verde S.A.  
Código Postal 7602 - Praia - Cabo Verde

+238 534 03 81 +238 918 64 66  
recordcv@recordcaboverde.com

ASA - Avenida Liberdade e Democracia  
Edif. Manuel Honorato Mendonça Fern.



## REPÚBLICA DÉ CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO - JÚIZO CÍVEL ANÚNCIO JUDICIAL = N.º 56/EP/TJCSF/2024/25 <<\*\*\*\*\*O\*\*\*\*\*>>

FAZ SABER que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Ordinária de Simples Apreciação, nº 204/2024, movido pelos **AUTORES: MANUEL ANTÓNIO GONÇALVES MONTEIRO, CARLOS ANTÓNIO GONÇALVES MONTEIRO E HENRIQUE JOÃO GONÇALVES MONTEIRO**, maiores, naturais de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residentes em Ponta verde e praia, representado pelo mandatário Judicais Dr. Artur Cardoso, Manuel Roque Silva Jr. e Outros, com escritório e residência nesta cidade, contra o REU: **JORGE PEDRO MENDES CARDOSO**.

Por esta via fica citado o **JORGE PEDRO MENDES CARDOSO**, solteiro, natural de freguesia de São Lourenço, residente na parte incerta de Portugal, com ultima residência em Ponta Verde, Concelho de São Filipe, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **VINTE DIAS**, depois os decorridos outros **TRINTA DIAS, contados da segunda e ultima publicação do anúncio**, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste tribunal pelos Autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo-lhe de que a falta da contestação, importa a confissão dos factos articulados pela autora; b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º e do CPC); c) De que é obrigatória a constituição de advogado. d) De que, caso contestar a ação, deverá pagar o preparo inicial de 11.000\$00 dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efectuá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art. 58º, 61º e 66º do CCJ); e) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e f) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de **DOIS DIAS úteis**, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprobatórios da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Para constar se passou o presente e mais três de igual teor que serão afixados nos lugares determinados legalmente.

Cidade de São Filipe, aos 28 de novembro de 2025



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ JUÍZO CÍVEL ANÚNCIO 1ª Publicação

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Suprimento de Consentimento n.º 09/2025-26**, em que é requerente Danilse Suelly Monteiro Pires e requerido **Júlio César Rocha Furtado Barros**, com última residência em Achada Fátima, é citado o requerido, para no prazo de **5 (cinco) dias**, que comece a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias** a contar da última publicação do anúncio, contestar querendo, os presentes autos, em que a requerente acima referida lhe move, cujo o pedido consiste em suprir o consentimento do requerido **Júlio César Rocha Furtado Barros**, para efeitos de solicitação de visto, a favor da Menor Neusa Dailine Pires Rocha Furtado, levantamento do passaporte junto à Secção Consular da Embaixada de Portugal na Praia, Autorização de saída da Menor do país, que seja conferido à requerente poderes para praticar todos os atos necessários, incluindo assinatura de documentos relacionados com o processo de pedido de visto, viagem e estadia do Menor no estrangeiro, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentado, se encontra depositado neste cartório para lhe ser entregue, caso solicitar, ficando advertido de que a falta da contestação, importa a confissão dos factos articulados pela requerente.

Faz saber ainda de que não é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, da possibilidade de requerer o benefício de assistência judiciária a este Juízo, sendo em requerimento autónomo juntamente com a contestação ou em relação a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprobatórios da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de **DOIS DIAS**, a contar da citação.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 15 de dezembro de 2025.

Juiz de Direito,  
  
/Dr. Elisângelo Celestino Moreno Fernandes/  
Ajudante de Escrivão  
  
/Dulcelina Pereira Gomes Sanches/

Ministério da Saúde e  
da Segurança Social  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Ref. n.º 1229 DGPOG/MS/2025

Assunto: **Auto de abandono de Lugar**

Junta remetemos o auto de abandono de lugar do **Sr.º Euclides Jorge de Barros Andrade**, Apoio Operacional Nível III, pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, colocado no Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira - Achada Falcão, Assomada, ilha de Santiago, solicitando e agradecendo os vossos bons ofícios no sentido de ser publicado no próximo número do vosso semanário.

Ciente da vossa habitual colaboração, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, 19 de dezembro de 2025.



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia dez do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas quarenta e oito a cinquenta, a escritura de Justificação Notarial, na qual o senhor **RENATO JORGE MACEDO LOPES**, contribuinte fiscal número um, seis, quatro, quatro, oito, seis, dois, seis, sete, divorciado, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com dois quartos de dormir, sala de visita, cozinha, casa de banho e quintal, construído no terreno com a área de **cento e vinte e um vírgula quinze metros quadrados**, situado em Lém de Baixo, ilha do Fogo, confrontando do Norte e Este com via pública, do Sul com ribeira São João e do Oeste com lote número 16, com valor matricial de dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2089/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório. Que, o referido prédio foi construído de raiz por ele justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, adquirido por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, ce-

lebrada por escritura pública em meados do ano mil, novecentos e oitenta e três. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas por ele justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão. Que, após a compra, o justificante entrou na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de quarenta anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

### **ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
 Selo do acto.....200\$00.  
**Soma:.....1.200\$00**  
 Processo n.º 1061326  
 Conta sob o n.º 202541507



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 15 de Dezembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, de folha 100 frente a 100 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual o senhor **José Manuel Fernandes de Oliveira**, contribuinte fiscal número 189707496, solteiro, maior, titular do cartão nacional de identificação número 19650103M0131, emitida pela República de Cabo Verde, válido até 13 de outubro de 2026, residente na Cidade das Pombas – Paul.

são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, medindo **dois mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados**, situado em Pombas - Paul, confrontando do Norte com Vanda Nobre Oliveira, Sul com Via Pública, Este com Vanda Nobre Oliveira e Oeste com Prédio urbano de Estado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 1094/0, com o valor matricial de cento e vinte mil escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio lhes veio a posse, por sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitado do falecido pai **António Augusto Oliveira**, conforme certidão de escritura de habilitação de herdeiros, lavrado no livro 12, de folhas a 39 frente a 39 verso, desta Conservatória e Cartório Notarial. Procederam ao registo da sua transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que detém

### **ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Paúl, 17 de dezembro de 2025.

Artº.20.4.....1.000\$00
Imposto de Selo.....200\$00
Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).  
 Processo n.º **1066055**.  
 Conta reg. sob o n.º **202519846**.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Paúl, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.Cartorio.Paul@gov.cv

## **1º CARTÓRIO NOTARIAL DA PRAIA** **NOTÁRIA: HELENY PATRICIA SILVA VARELA**

### EXTRATO

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 12 de dezembro de 2025.

#### **A notária,**



**/Heleny Patricia Silva Varela/**

CONTA:1063397/2025

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total .....1.200\$00.

**Importa o presente em mil e duzentos escudos.**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **12.12.2025**, a folhas 100 do livro de notas para Escrituras Diversas número 364, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Gracinda Antonieta Fidalgo Ramos Évora**, nos termos seguintes:

- Que no dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, Portugal, faleceu Maria Gracinda Antonieta Fidalgo Ramos Évora, aos cinquenta e nove anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e que teve a sua última residência habitual em Rua Zeca Afonso, nº 8, 5ºC, Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, Loures;
- Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, a sua filha **Tiffany Roseanne Évora Almeida Oliveira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal. Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

## EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezasseis do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas setenta e quatro verso a setenta e seis, a escritura de Justificação Notarial, na qual a senhora **LEOPOLDINA ANDRADE DA SILVA BARBOSA**, que também usa **LEOPOLDINA ANDRADE DA SILVA**, contribuinte fiscal número um, dois, um, seis, dois, quatro, quatro, zero, quatro, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de rés-do-chão com sala, três quartos, wc e quintal, situado em Santa Filomena, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e trinta e um vírgula setenta e seis metros quadrados**, confrontando do Norte com baldio, do Sul com beco, do Este com via pública e do Oeste com lotes números 72 e 73, com valor matricial de dois milhões, cento e quarenta mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1899/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, a justificante construiu o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno adquirido por compra efetuada à Augusto Pina Centeio, celebrada

por contrato meramente particular no ano mil, novecentos e oitenta e quatro. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, a justificante está na posse do referido imóvel há mais de quarenta anos, e sempre exercida pela mesma sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial..

### **ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos dezasseis de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0. 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1065080

Conta sob o n.º 202542242



Notário  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

## EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 15 de Dezembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folha 4 frente a 5 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual o senhor **Pedro Aleixo da Luz**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Rocha Grande, Paul, se declara, dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, de 1º andar, coberto de betão e telha, construído de pedras e blocos, composto no rés do chão por uma sala, duas casas de banho, uma escada de acesso no exterior e uma cozinha medindo 177.08 metros quadrados, no primeiro andar é composto por dois quartos de dormir com uma área aberta medindo 136.47 metros quadrados e uma área para prática de agricultura medindo 435.23 metros quadrados e duas ruínas com uma área de 30.75 e 9.57 metros quadrados, situado em Rocha Grande, Paul, confrontando do Norte com Ribeira, Sul com Estrada e Este com Elvira Wanhon e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **384/0**, com o valor matricial de duzentos e cinquenta mil escudos, omisso no registo predial.

Que, o referido prédio veio à posse do justificante, por compra feita ao senhor António Joaquim da Luz, no ano de 1990, altura em que entrou em posse do referido prédio, tendo procedido ao registo da sua transmissão junto dos serviços da Câmara Municipal do

Paul, entretanto, não ficou a dispor de título formal que lhe permite fazer o registo na Conservatória. Mas desde a data da referida compra entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há trinta e cinco anos.

Que a sua posse, titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

### **ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul 17 de dezembro de 2025.

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo .....200\$00

Total .....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo n.º 1066037.

Conta reg. sob o n.º 202519844



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP \*  
\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333)  
2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

## **PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DA PRAIA**

**NOTÁRIA: JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES**

## EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do Artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.12.2025, a folhas 68 e 69 do livro de notas para escrituras diversas número 365 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilidaçao de Herdeiros por óbito de Carlos Alberto Lima Miranda**, nos termos seguintes:

1. Que no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Carlos Alberto Lima Miranda, aos oitenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda, natural que foi da Guiné Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, filho de Fernando Lima Miranda e Maria Socorro Pina, que teve a sua última residência habitual em Terra Branca, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Carla Cristina de Fátima Sena Carvalho Lima Miranda Spínola**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Daniel Euricles Rodrigues Spínola, natural da Guiné Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Suíça;

b) **Nelson Jorge Sena Carvalho Lima Miranda**, solteiro, maior, natural de Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Países – Baixos;

c) **Lara Ingrid de Sena Carvalho Lima Miranda**, solteira, maior, natural da Guiné Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, em 17 de dezembro de 2025.

CONTA:1067724/2025

Artigo 20º 4.2.....1.000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telephone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lie.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF: 353331112



Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!

Ministério  
da Justiça

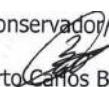
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

### EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 16 verso a fls. 17 verso do livro de notas para escrituras diversas número 5 - A desta Conservatória/Cartório Notarial de Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na qual o Senhora **MARIA MENDES OLIVEIRA**, NIF167707906, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem de um prédio urbano, localizado em Queimada Guincho, com área de **duzentos e vinte e quarenta e um metros quadrados**, confrontando ao norte com José Oliveira, este Via Pública, sul com caminho e oeste com via pública e José Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 1649/0, com o valor matrício de um milhão e seiscentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que não adquiriu o referido prédio urbano por compra, tendo-se apropriado do mesmo no ano de mil novecentos e noventa e quatro, procedido a sua inscrição na matriz, solicitado a respetiva licença de construção e nele edificado, com o seu próprio esforço, recursos financeiros e materiais, a sua moradia, não dispondo, contudo, de título bastante

para efeitos de registo predial.  
Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida apropriação, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa-fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usufruir, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.  
Está conforme o original.  
Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.  
Processo sob o nº 1063546/2025  
Artigo 20º. 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
Soma: .....1.200\$00- São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,  
  
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44 /VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv  
www.governo.cv governodecaboverde caboverde\_gov

### EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa verso á noventa e um verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:  
No dia doze do mês de setembro do ano dois mil e quinze, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Inês, faleceu a referida **Maria Nascimento Rocha**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.  
A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Irondina Rocha Spencer**, acima devidamente identificada; **b) Helena Rocha Spencer Lopes**, casada com João Simão Spencer Lopes, sob o regime da comunhão geral de bens; **c) Eloisa Rocha Spencer**, solteira, maior; **d) Rosa Rocha Spencer**, solteira, maior; **e) Eduíno Rocha da Graça Spencer**, à data do óbito solteiro, maior, sendo atualmente casado

Art. 20º. 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
Soma: .....1.200\$00  
Processo n.º 1034329  
Conta n.º 202515150

  
O Notário  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv  
www.governo.cv #govemudecaboverde caboverde\_gov

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

### EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia 15 de Dezembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 05 verso a 6 frente verso, uma escritura de **habilitação de herdeiros**, na qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, faleceu no Hospital João Moreira, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, **Manuel Jesus da Cruz**, de sessenta e oito anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul- Santo Antão, com última residência habitual em Janela - Paul.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **a) Dóri Edson Ramos da Cruz**, casado, com Arilda dos Anjos Monteiro da Luz da Cruz, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Portugal; **b) Paulo Renate Ramos da Cruz**, solteiro, maior, residente em Janela; **c) Andreatta Sofia Ramos da Cruz**, solteira, maior, em Portugal; **d) Vania Cilene Ramos da Cruz**, solteira, maior, residente em Santiago. Todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Manuel Jesus da Cruz.

Mais se informa-que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### **ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 17 de dezembro de 2025.

Art.20.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo .....200\$00  
Total.....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos).  
Processo nº 1066068.  
Conta reg. sob o nº 202519882.

A Conservadora/Notária  
  
/Djamila Rocha Delgado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 /VOIP (333) 2160,

Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

### **NOTÁRIO P/S: FELISMINO MONTEIRO BENCHIMOL**

### EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito da **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 20/A, a folhas 49 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia **quatro** do mês de **setembro** do ano **dois mil e cinco**, faleceu em Massachusetts, Estados Unidos da América, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. Guiomar Pires Fernandes**, solteira, natural que foi de Nossa Senhora da Luz - São Vicente e com última residência em Massachusetts.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, o filho legítimo:

**JOSÉ ZITO FERNANDES MON-**

**TEIRO**, que também usa o nome **José Fernandes Monteiro** maior, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente nos Estados Unidos da América.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com ele possa concorrer na sucessão. Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### **ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Notário, P/S  
  
/ Felismino Monteiro Benchimol /

1.000\$00

CONTA: Conta: 1072950/2025

Artº.20.4.2.....1.000  
Imposto de Selo.....200\$00  
Total.....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos)  
www.govemo.cvgovemodecaboverde caboverde\_gov

**VENDE-SE**

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m<sup>2</sup>. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

**TABELA DE PREÇOS\*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

**IMPRESSO**

<b>Páginas</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Valor (CVE)</b>	
		<b>Empresa</b>	<b>Particular</b>
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

\* Os preços incluem IVA

**ONLINE**

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)

## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

**QUINTA - 25 de Dezembro**

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**SEXTA - 26 de Dezembro**

**MODERNA**  
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 27 19

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

**SÁBADO - 27 de Dezembro**

**CENTRAL**  
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 11 67

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

**DOMINGO - 28 de Dezembro**

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**HIGIENE**

**SEGUNDA - 29 de Dezembro**

**AFRICANA**  
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 59 55

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**TERÇA - 30 de Dezembro**

**AVENIDA**  
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

**MINDEL**  
Mindelo - T: 232 74 65

**QUARTA - 31 de Dezembro**

**STA ISABEL**  
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17